



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EMENTA: Projeto de Lei nº 013/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES, em que requer Autorização para Suplementar os Recursos de Convênio e Superavit Financeiro.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: requer Autorização para Suplementar os Recursos de Convênio e Superavit Financeiro.

Com o Projeto de Lei vem a justificativa e ofício do Gabinete do Prefeito.
É o Relatório.

ANÁLISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60, e ainda artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de Lei nº 13/2024.

No tocante quanto a competência e iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica, combinado com artigo 82, inciso V da Lei orgânica Municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 82 – São vedados:

I- [...];

V – a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta e sem indicação dos recursos correspondentes

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em abril de 2024.

Silvano José Dondoni
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A, COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no dia 15 de abril de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 013/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que solicita AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OS RECURSOS DE CONVÊNIOS E SUPERAVIT FINANCEIRO.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 013/2024 lido na 7ª sessão ordinária do dia 01 de abril de 2024.

Sala das Comissões em abril de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice Presidente

Silvano José Dondoni
Presidente – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 19/04/2024 13:27

Checksum: **EA192177BB16F69D2CBEF7963A416D35FCAB3FF54C9234FF9405F54F1BB15DC7**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 19/04/2024 13:34

Checksum: **AABCD3DB2D22C3DE7F0F23B0684B4C7A05B74B9827B678FDA496BD3C7CD3BEAA**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 22/04/2024 13:08

Checksum: **29C9CDD692871EC2D392F6AB5279E6D3C3BC76724C5BFBC10FAC3A6FF062DB0B**

